

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 3/9/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do docente **Marcos Vinícius Barroso**, juiz do trabalho substituto do TRT 3º Região, para, no grupo focal de Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial – Divisão de Execução/2020, ministrar o treinamento sobre “Gestão do Fluxo de Investigação Patrimonial na Divisão de Execução”, pela metodologia de Ensino a Distância, a se realizar no período de **28/9 a 2/10** , conforme Plano de Ação Formativa (PAF), ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **28/9/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Trata-se de atividade de capacitação prevista nos §§3º e 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006 e no Programa Permanente de Capacitação dos servidores deste Tribunal, artigo 3º, inciso IV do Ato Regulamentar GP nº 04/2010.

Os normativos estabelecem que a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento é obrigatória, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

Assim, a fim de dar cumprimento à determinação legal, foi realizado grupo focal, por meio virtual no dia 13 de maio do corrente ano, ocasião em que os participantes apresentaram as dificuldades quanto a linha procedimental no que tange à gestão das pesquisas avançadas e meios que auxiliem nas investigações e apreensão de bens do devedor.

A capacitação se dará no formato à distância, em razão da atual crise sanitária ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que afetou diretamente as atividades presenciais do TRT 15, sobretudo em razão da necessidade de distanciamento e isolamento social como medidas de enfrentamento da doença, e em consonância com a Portaria Conjunta GP-VPAPJ-CR nº 005/2020, de 28 de abril de 2020.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- 1- Organizar a planificação dos feitos para evitar recursos divergentes, com a consequente verificação dos processos reunidos em igual fase processual, de um mesmo grupo de devedores;
- 2- Promover ou articular a integração com órgãos diversos que possam fornecer acesso a dados úteis para as pesquisas patrimoniais;
- 3- Estruturar planilha de controle de dados para gerenciamento de pesquisas patrimoniais;
- 4- Identificar as boas opções de pesquisas de dados para cada caso em análise no NPP;
- 5- Reconhecer e utilizar o SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), promovendo requisição de dados, inclusive de afastamento de sigilo bancário, com breves noções sobre o tratamento desses dados;
- 6- Construir um plano de trabalho para pesquisa patrimonial em Núcleo de Pesquisa;

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para trabalhar a temática do curso, com conteúdo específico e, acolhendo as sugestões dos participantes do grupo focal, foi escolhido o Juiz Marcos Vinícius Barroso, que possui grande conhecimento e experiência no tema e também das ferramentas e mecanismos que auxiliam na efetividade da execução. O docente é juiz do trabalho substituto do TRT 3º Região, coordenador executivo do laboratório de recuperação de ativos, combate a corrupção e a lavagem de dinheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representante da justiça do trabalho na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), professor na Magistratura, no Ministério Público, na Fazenda Nacional e nas Polícias em temas como ativos financeiros, ocultação de bens, lavagem de dinheiro e sistemas de pesquisas e bens.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Valor: R\$ 2.750,00 (referentes à 11 horas aula (10 horas de exposição + 1 hora aula destinada à correção/validação de atividades) **multiplicados por R\$ 250,00** – valor de hora-aula para Magistrados, previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

28 de setembro a 2 de outubro de 2020. (turma única)

Horário: das 14h às 16h00

Local: 15 horas-aula, na modalidade à distância, com utilização da plataforma moodle e google meet.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, Anexo III A e o Ato Regulamentar GP 04/2012 .

Contato: (31) 8595-0702 /

Email: marcosvb@trt3.jus.br